



OK

LEI Nº 2.959 DE 13 DE MAIO DE 2015.

Autor: vereador José Pereira

"Que altera o art. 1º da Lei Municipal n. 2.386, de 17 de fevereiro de 2010".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n. 2.386, de 17 de fevereiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL DE NOVA ODESSA - ACENO, associação sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Nova Odessa, situada na Avenida João Pessoa, 553, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.795.166/0001-77, reconhecida como de utilidade pública, uma vez que preenche os requisitos da Lei nº 1.945, de 10 de novembro de 2003 e alterações posteriores".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 13 DE MAIO DE 2015


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL